



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

### 1. Informações Básicas

**Órgão:** Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)

**Categoria ETP:** Prestação de Serviços não continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva.

### 2. Descrição da Necessidade:

A aquisição de playgrounds infantis e piso emborrachado, no contexto das obras municipais em andamento, não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade, mas também estabelece as bases para um futuro mais inclusivo, saudável e vibrante. Ao investir nesses elementos, o município reafirma seu compromisso com o desenvolvimento integral de seus habitantes, sustentável e voltado para o bem-estar de todos. A necessidade de aquisição de grama sintética e granulado de borracha, justificam-se para manutenção dos campos society do Município e Distrito de Ipomeia. O mesmo ocorre quanto a aquisição da grama sintética, visando manter os parques Municipais com sua harmonização, dando conforto e praticidade, além da durabilidade e custo benefício com o Meio Ambiente, bem como se faz necessária para manutenção de jardins e recreações das escolas da Rede Municipal de ensino.

### 3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE

### 4. Demonstração da previsão da contratação:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.311 de 13 de Novembro de 2023

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

### 5. Descrição dos requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

#### Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços. São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:

Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;

Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;

Planeje previamente suas atividades;





Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;

Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

Emitir relatório de horas dos serviços prestados.

Emitir fatura dos serviços executados.

A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os Serviços exigidos, devendo utilizar equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.

Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços solicitados.

Iniciar os serviços licitados, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação feita pela Secretaria;

Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Rio das Antas sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Executar o objeto de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste instrumento.

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

## 6. Estimativa de preços

De se observar que a estimativa de preço é baseado em processos licitatórios diversos já homologados o que demonstra a sincronia com a média mercadológica usualmente utilizada, bem como pesquisa diretamente com fornecedores, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços.

## 7. Estimativas das quantidades

A estimativa das quantidades foi requisitada considerando as eventuais necessidades do ordenador da despesa.

## 8. Descrição da Solução como um todo

Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento.

O (s) bem (s) objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.





É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento.

Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias..

No preço estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, instalação, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, pois serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidade. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que torne-se possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

## 12. Resultados pretendidos

### Aquisição de Playground:

- Resultado Pretendido: Instalação de um playground moderno e inclusivo em um local estratégico do município.
- Benefícios: Fomentar o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, proporcionando um espaço lúdico e seguro.

### Implementação de Grama Sintética em Áreas de Recreação:

- Resultado Pretendido: Substituição de áreas de terra por grama sintética em parques e espaços de recreação, manutenção dos locais já existentes.
- Benefícios: Melhoria estética, facilitação da manutenção, redução de riscos de lesões e proporcionar um ambiente mais agradável para atividades ao ar livre.

### Instalação de Piso Emborrachado em Locais Estratégicos:





- Resultado Pretendido: Colocação de piso emborrachado em áreas de maior circulação e em torno de equipamentos do playground.
- Benefícios: Redução de riscos de lesões por quedas, conforto térmico, facilidade de limpeza e acessibilidade para crianças com mobilidade reduzida.

Esses resultados pretendidos visam criar ambientes seguros e atraentes para as crianças, promovendo o desenvolvimento saudável e fortalecendo os laços comunitários no município.

#### **Aquisição de Granulado de Grama Sintética**

- Resultado Pretendido: Aplicação do granulado para renovação e nivelamento do gramado sintético nos campos society já existentes.
- Benefícios: Melhoria na performance do campo, redução de riscos de lesões, e aumento da vida útil da grama sintética.

#### **13. Providências a serem adotadas**

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

#### **15. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

#### **16. Responsáveis**

---

Marcelo Hennig  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

---

Claudete Barcaro Lazaris  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:





# Município de Rio das Antas

Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças  
Departamento de Contratos

João Carlos Munaretto  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2024 12:45 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp65de03aa06362>.

